Assunto :

L E I Nº 1.079

Contém Ajuda Financeira

A Câmara Municipal de Dores de Indaiá, decreta:

Art.1º)-Fica o sr.Prefeito Municipal devidamente autorizado a conceder, no corrente ano, uma ajuda financeira à Gráfica "O Liberal" Ltda., editora do Semanário "O Liberal", de nossa cidade.

Art.2º)-A Ajuda financeira constante do art.1º desta lei, será de cem cruzeiros(CR$100,00), mensais.

Art.3º)-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Dores de Indaiá, 27 de março de 1.973